

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL INTERNO PPGMV/UFSM N°4, de 28 de agosto de 2025
Processo Seletivo para Ingresso de docentes visitantes estrangeiros no PPGMV -
segundo semestre de 2025

O Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) torna público o edital de processo seletivo de docentes para ingresso no PPGMV no segundo semestre de 2025.

1. Cronograma

Etapa	
Publicação do Edital	28/08/2025
Período de inscrições	29/08/25 a 05/09/2025
Período de avaliação/seleção interna	09/09/25 a 11/09/2023
Divulgação dos resultados preliminares no site do PPGMV	11/09/2025
Período de recurso	12/09/2025
Homologação dos resultados pelo colegiado do PPGMV	15/09/2025
Divulgação dos resultados finais no site do PPGMV	18/09/2025

2. Vagas e pré-requisitos

2.1. Está aberta uma (1) vagas, destinadas exclusivamente a Médicos Veterinários docentes de Instituição de Ensino Superior no Exterior.

2.1.1 A vaga será exclusiva para docentes da área de Reprodução Animal.

3. Processo de inscrição e documentação necessária:

3.1. As inscrições devem ser feitas por e-mail (ppgmv@ufsm.br) até dia 05/09/2025 às 23h59.

3.2. O candidato deve enviar um e-mail com o título “Inscrição no edital interno 04/2025” contendo anexados os documentos exigidos para inscrição.

3.3. Para a inscrição, o candidato deve enviar em formato PDF:

3.3.1. Um arquivo contendo o *curriculum vitae* ou currículo lattes atualizado;

3.3.2. Um arquivo contendo documentação comprobatória para artigos aceitos, livros, capítulos de livros e traduções. Livros, capítulos de livros e traduções devem apresentar ISBN (enviar cópia da página que ISBN esteja visível);

3.3.3. Um arquivo contendo documentação comprobatória da participação e/ou orientações prévias em outros programas.

3.3.4. Uma carta contendo anuência formal de um grupo de pesquisa ou docente permanente do PPGMV-UFSM manifestando concordância em trabalhar em colaboração com o docente caso seja selecionado neste edital.

3.3.5. O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição pela coordenação do PPGMV.

3.3.6. Na ausência de um ou mais documentos comprobatórios do currículo (3.3.2), o candidato não irá pontuar no respectivo item. O candidato que não enviar os documentos discriminados nos itens 3.3.1, 3.3.3 e 3.3.4 será desclassificado.

4. Critérios de seleção

4.1. A seleção dos candidatos será realizada com base na produção científica nos últimos cinco anos (janeiro de 2020 a agosto de 2025) (ANEXO I) constante no currículo entregue na ocasião da inscrição.

4.2. Como critério de desempate no caso de pontuação idêntica na tabela do ANEXO I, será dada preferência ao candidato que tiver colaboração prévia comprovada com grupo de pesquisa e/ou pesquisador do PPGMV/UFISM; caso não haja desempate com o critério estabelecido, será selecionado o candidato com idade superior.

5. Processo de seleção

A avaliação dos candidatos será realizada por grupo de trabalho designado pelo colegiado do PPGMV.

6. Divulgação dos resultados

Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmv>).

7. Recursos

Após a divulgação dos resultados os candidatos terão dois (2) dias úteis para apresentar recurso junto à coordenação do PPGMV, preferencialmente por e-mail. Os recursos serão julgados na próxima reunião ordinária do Colegiado do programa.

8. Homologação dos resultados

Os resultados finais deverão ser homologados na reunião ordinária de setembro/2025 do Colegiado do PPGMV e divulgados a seguir no site do Programa.

9. Normas para candidatos selecionados

9.1. Os candidatos selecionados que tiverem a maior pontuação na tabela do ANEXO I serão cadastrados como docentes visitantes no PPGMV.

9.2. Os candidatos selecionados poderão solicitar vagas no edital de seleção de 2025 para ingresso de discentes em 2026-1, resguardando-se os critérios vigentes no Programa para distribuição de vagas.

9.3. Os candidatos selecionados não estarão sujeitos às normas de recredenciamento e descredenciamento do PPGMV por um período de 5 (cinco) anos a partir do ingresso no programa.

10. Questões omissas serão resolvidas pelo Colegiado do Programa em reunião ordinária ou extraordinária, caso seja necessário.

Alfredo Quites Antoniazzi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
ppgmv@ufsm.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
SANTA MARIA, RS, BRASIL

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES/ COLABORADORES

Os documentos comprobatórios deverão vir ordenados na sequência da ficha de avaliação. Na numeração, deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais, para mais de um documento no mesmo item. A não observância dessa exigência implica no indeferimento da inscrição do candidato no prazo previsto no edital.

Critérios (considerar apenas produção dos últimos 5 anos)	CV¹	Peso	Resultado
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR acima de 3,01		21	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR entre 2,01 e 3		18	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR entre 1,01 e 2		15	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR entre 0,51 e 1,0		12	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas com fator de impacto no JCR de 0,1 a 0,5		9	
Artigos em revistas acadêmicas ou científicas sem fator de impacto no JCR		0,0	
Livro publicado (com ISBN)		5	
Capítulo de livro publicado (com ISBN)		3	
Tradução de capítulo de livro (com ISBN)		3	
Bolsista produtividade ou inovação tecnológica CNPq		10	
Participação prévia como docente permanente e/ou colaborador em Programa de Pós-graduação com conceito igual ou superior a 5		6	
Orientação de mestrado em andamento (por orientação)		3	
Orientação de doutorado em andamento (por orientação)		5	
Orientação de doutorado concluída (por orientação)		6	
Orientação de mestrado concluída (por orientação)		4	
TOTAL			

¹ Curriculum vitae

² A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão do “status do trabalho” na página on line da revista, ou na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.